

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

- a LESTE, com a Rua Projetada nº01, numa extensão de 18,00 m (dezoito metros);

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

- a OESTE, com Terras de Francisco Moacir da Silva, numa extensão de 18,00m (dezoito metros);

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00017/2015

- ao NORTE, com a Rua Projetada nº03, numa extensão de 40,00m (quarenta metros);

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00017/2015, que objetiva: Aquisição de Carne bovina com Selo de Inspeção para as Secretarias Municipal de Educação, Secretaria de Saúde e Hospital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ ERIVALDO DOS SANTOS LIMA ME - R\$ 78.550,00.

- ao SUL, com terras da Prefeitura Municipal de Nova Floresta, numa extensão de 40,00m (quarenta metros).

Paragrafo Único – O imóvel objeto da presente Lei, também reverterá ao Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso a Associação dos Produtores de Caprinos e ovinos de Nova Floresta-PB-APCONF, não inicie a construção de sua sede no prazo máximo de dois anos a contar da data de outorga da escritura Pública.

Nova Floresta - PB, 14 de Dezembro de 2015

JOÃO ELIAS DA SILVEIRA NETO AZEVEDO - Prefeito

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta, 10 de dezembro de 2015.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

João Elias da Silveira Neto Azevedo

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeito

OBJETO: Aquisição de Carne bovina com Selo de Inspeção para as Secretarias Municipal de Educação, Secretaria de Saúde e Hospital.

FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00017/2015.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, MERENDA, PETI, PROJÓVEM, HOSPITAL - 33903001

VIGÊNCIA: 1 (um) ano

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e:

CT Nº 00089/2015 - 14.12.15 - JOSÉ ERIVALDO DOS SANTOS LIMA ME - R\$ 78.550,00

Lei 851/2015,

de 10 de dezembro de 2015.

Autoriza doação de terreno do Município de Nova Floresta Estado da Paraíba, dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

1. ° 11.942.123/0001-68, com endereço à Rua Prefeito Felinto Florentino, 834, Nova Floresta – PB, o imóvel pertencente ao Município de Nova Floresta, localizado na Zona Rural, ao lado do conjunto com uma área de 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados), com as seguintes confrontações: